



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 009/2018/PMG

Gonçalves, 15 de maio de 2018.

A sua Excelência o Senhor  
**LUCIANO ROMÃO LEITE**  
Presidente da Câmara Municipal  
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Dispõe sobre a publicidade na paisagem do Município de Gonçalves, MG”**, fruto de pesquisa detalhada e árduo trabalho do Departamento de Cultura e Turismo de Gonçalves e ainda do COMTUR (Conselho Municipal do Turismo).

## JUSTIFICATIVA:

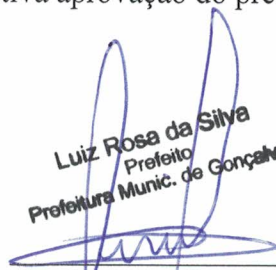
Este projeto que data vênha, tem um único e simples objetivo, melhorar e regular a forma de publicidade na paisagem de nosso Município, para tanto o COMTUR ao enviar o anteprojeto de Lei para análise da Procuradoria Municipal, utilizou como referência principal a ampla e minuciosa legislação de publicidade do Município de São Paulo, elaborada pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, com os seguintes aprimoramentos:

- 1) Incorporação de Resoluções pertinentes ao texto principal da Lei Cidade Limpa;
- 2) Abordagem de peculiaridades locais;
- 3) Adequações à realidade local;
- 4) Adaptação da linguagem e construção do texto para compreensão mais acertada.

Outro ponto de relevância e destaque e de necessário esclarecimento é que o anteprojeto enviado ao Município de Gonçalves, foi objeto de aprovação e deliberação do COMTUR conforme se prova pela Ata de reunião ordinária do respectivo Conselho anexa inclusive devidamente publicada.

Portanto, e diante dos sólidos argumentos acima destacados, solicitados aos Vereadores (a) a deliberação e respectiva aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Luiz Rosa da Silva  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal  
de Gonçalves  
PROTOCOLO**

16 MAIO 2018

Gonçalves, 15:27 hs  
